

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Genesis Alves Bechara, na forma regimental, VIABILIZAR junto a Secretaria Municipal de Educação a **INCLUSÃO DE INTERNET EM ESCOLAS MUNICIPAIS**, por ser essencial para a modernização da educação.

**Paulo de Oliveira Cruz Neto**

Vereador – Podemos

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



## JUSTIFICATIVA

A internet nas escolas municipais é essencial para promover a inclusão digital e garantir igualdade de oportunidades educacionais. A conectividade nas escolas permite que alunos e professores tenham acesso a conteúdos online, ferramentas pedagógicas digitais e possibilidades de aprendizado remoto. Dessa forma, contribui significativamente para o desenvolvimento de competências tecnológicas, que são indispensáveis no mundo atual.

Destaca-se que diversos municípios e países têm adotado iniciativas semelhantes, com resultados positivos no processo de ensino-aprendizagem. Portanto, sugere-se que o Executivo Municipal adote providências para a instalação de infraestrutura de internet de alta velocidade em todas as escolas municipais, aliado à capacitação dos professores para o uso pedagógico dessas tecnologias.

O presente segue com minuta indicativa do Projeto de Lei.

Assim sendo, pelas razões expostas de forma concisa, solicito o apoio dos Nobres Edis e do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para **VIABILIZAR** junto a Secretaria **Municipal de Educação** a inclusão de internet em escolas municipais, por ser essencial para a melhoria da qualidade da comunidade escolar.

Atenciosamente,

**Paulo Neto de Oliveira Cruz**

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

### DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE INTERNET DE ALTA QUALIDADE NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o programa de inclusão digital nas escolas municipais, com o objetivo de garantir acesso à internet de alta qualidade para estudantes e profissionais da educação.

**Art. 2º.** O programa será implementado por meio das seguintes medidas:

- I - Instalação de infraestrutura para acesso à internet de alta velocidade em todas as escolas municipais;
- II - Contratação de serviços de provedores de internet adequados às necessidades pedagógicas;
- III - Desenvolvimento de projetos pedagógicos que integrem o uso da internet ao processo de ensino-aprendizagem;
- IV - Promoção de capacitação contínua para professores e funcionários sobre o uso de

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



ferramentas digitais no contexto educacional.

**Art. 3º** Os recursos para a execução desta lei serão oriundos:

I - De dotações orçamentárias próprias do município;

II - De convênios e parcerias com os governos estadual e federal;

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contando da data de sua publicação, detalhando o cronograma e os responsáveis pela implementação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Itapemirim-ES, 25 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Paulo de Oliveira Cruz Neto**  
Vereador – Podemos  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)

